



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20210055
CONVITE 1/2021-001

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TUCURUÍ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.193.159/0001-96, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 207.680.012-34, residente na TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO, e do outro lado A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI, CNPJ 39.326.153/0001-69, com sede na TV JOSE PIO N 1187 UMARIZAL, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-240, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ALFREDO CRISTIANO DA SILVA, residente na , Belém-PA, portador do (a) CPF 807.769.222-20, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, conforme anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010642	ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL) - Marca.: LIMPA MAIS Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral, sendo impróprio para uso em alimentos e água potável. Embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94 - S.V.S, durante o prazo de validade declarado pelo fabricante. Caixa com 12 unidades de 1000ml.	CAIXA	300,00	33,000	9.900,00
010667	COPO PARA ÁGUA - Marca.: CRISTAL COPOS Descartável, capacidade 200 ml em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	CAIXA	90,00	138,000	12.420,00
010694	ESPANADOR - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	80,00	28,950	2.316,00
010853	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS - Marca.: LIMPA MAIS Registro no Ministério da Saúde. - Embalagem com 300 gramas, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CAIXA	10,00	104,000	1.040,00
010859	VASSOURA GARRAFA PET - Marca.: DUALY comprimento total de 30 cm redonda em madeira.	UNIDADE	150,00	14,450	2.167,50
011320	BALDE DE PVC - Marca.: JAGUAR Com alça de metal e capacidade para 10 litros.	UNIDADE	50,00	9,800	490,00
011343	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO - Marca.: HIGIE PLUS DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO EM PEDRA DE 35G E ACOMPANHANDO O SUPORTE PLÁSTICO, LIMPA E PERFUMA.	UNIDADE	250,00	1,900	475,00
011353	ESCOVA SANITÁRIA - Marca.: DUALY Escova sanitária, base de plástico rígido, cerdas curtas e grossas de nylon, medidas aprox. cabo 32cm, base 7,5 x 7,5 cm.	UNIDADE	50,00	10,500	525,00
011379	PA PARA LIXO - Marca.: DUALY Com aparador em pvc, cabo em madeira plastificado medindo 50 cm.	UNIDADE	60,00	8,900	534,00
011409	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS - Marca.: LIMPA M Para acondicionamento de resíduos, pacote com 05 und. Capacidade para 100 lts, na cor preta, classe 1, tipo E, reforçado para aguentar 20kg.	PACOTE	1.000,00	2,900	2.900,00
011442	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS - Marca.: LIMPA MA Para acondicionamento de resíduos, pacote com 10 und. Capacidade para 30 lts, na cor preta, classe 1, tipo E, reforçado para aguentar 10kg.	PACOTE	1.500,00	2,900	4.350,00
011446	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS - Marca.: LIMPA MA Para acondicionamento de resíduos, pacote com 10 und. Tamanho 65 cm x 80 cm, capacidade para 50 lts, na cor preta.	PACOTE	1.500,00	2,900	4.350,00

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



011465	VASSOURA PIAÇAÇA - Marca.: DUALY cabo em madeira, cerdas de piaçava, tamanho padrão cerca de 28 x 5cm. Bem refoçado.	UNIDADE	80,00	9,500	760,00
011528	PANO DE CHÃO - Marca.: LIMPA MAIS Tipo saco, 100% algodão, alveado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	350,00	4,500	1.575,00
011532	RODO TAM. MÉDIO - Marca.: DUALY Cabo e base em madeira, comprimento mínimo da base de 300 mm e máximo de 600 mm, cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	UNIDADE	150,00	10,500	1.575,00
011533	SABÃO EM BARRA - Marca.: ZEBU Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200 g. Embalagem com 5 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	80,00	82,000	6.560,00
011546	ALCOOL EM GEL 70% - Marca.: LIMPA MAIS Para desinfecção de superfície fixa e anti-sepsia, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, embalagem: de 01 litro. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	120,00	178,000	21.360,00
011548	FLANELA EM 100% ALGODÃO - Marca.: DUALY Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 60 cm, na cor amarela.	UNIDADE	300,00	3,200	960,00
011587	ESPONJA LÁ DE AÇO 60GR - Marca.: LIMPA MAIS Fardo com 14 pacotes de 60g e 8 unidades.	FARDO	3,00	308,000	924,00
011606	COPO DESCARTAVEL 50 ML CX - Marca.: CRISTAL COPOS Descartável, capacidade 50ml em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, caixa com 5000 unidades, contendo nome do fabricante e quantidade.	CAIXA	90,00	126,900	11.421,00
011685	BALDE DE PLASTICO - Marca.: JAGUAR BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE PLASTICO - COM CAPACIDADE PARA 15 LT.	UNIDADE	60,00	11,500	690,00
011786	ALCOOL LIQUIDO 5LTS - Marca.: LIMPA MAIS Alcool líquido 70%, Utilizado como desinfetante hospitalar pois tem maior poder germicida e bactericida. O álcool líquido 70% INPM foi desenvolvido segundo as exigências do Ministério da Saúde para desinfecção de superfícies hospitalares como pisos, paredes, salas de cirurgia e banheiros.	GALÃO	50,00	89,000	4.450,00
011787	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML - Marca.: ULTRA Odorizador de Ambiente Aerossol 360ml	CAIXA	60,00	85,000	5.100,00
011789	INSETICIDA EM AEROSOL 300ML - Marca.: ULTRA Não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CAIXA	90,00	170,400	15.336,00
011791	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - Marca.: LIMPA MAIS DETERGENTE líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onzes por cento) do princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades.	CAIXA	90,00	48,000	4.320,00
011792	DETERGENTE LIQUIDO 5LTS - Marca.: DUALY DETERGENTE líquido, neutro, concentrado, inodoro, biodegradável. Embalagem com 05 litros. Embalagem: bombona com 05 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	GALÃO	50,00	29,500	1.475,00
011793	ESPONJA DUPLA FACE P/ LAVAR LOUÇA ESPONJA DUPLA FACE, PARA LAVAR LOUÇA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM FIBRAS SINTÉTICAS, COM ABRASIVOS NAS DIMENSÕES 110X70X22. FARDO COM 120 UND.	FARDO	3,00	105,600	316,80
011794	DESINFETANTE LIQUIDO 1LITRO - Marca.: LIMPA MAIS DESINFETANTE líquido, embalagem plástica de 1.000 ml da e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: plástica de 1.000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	190,00	43,800	8.322,00
011797	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - Marca.: DUALY A Escova Lava Roupas é desenvolvida com cerdas de nylon (PET) reciclado e base plástica (PP) em formato de pezinho. É resistente e tem um design que permite bom manejo durante o uso. Indicada para lavar e esfregar superfícies rústicas e semirústicas como roupas, carpetes, azulejos, solados de sapatos, sandálias, entre outros utensílios domésticos. As cores da base e do Nylon podem variar. Dimensão aproximada da Caixa: 27 x 21 x 18 cm Peso aproximado da caixa com 24 unidades: 3,60 kg	CAIXA	5,00	115,200	576,00
011802	LIMPA VIDROS - Marca.: DUALY LIMPA VIDROS 500ML, fórmula especialmente elaborada para não deixar na superfície estrias e manchas. Diluição máxima: Pronto para uso. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	15,00	188,240	2.823,60

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



011803	LUSTRA MÓVEIS 200ML - Marca.: WORKER LUSTRA MÓVEIS - PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 200 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15,00	163,200	2.448,00
011805	LUVA MUCAMBO - Marca.: VOLK LUVA MUCAMBO PROFISSIONAL Características: Luva de Segurança confeccionada em látex natural anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma. Multiuso, Tamanhos P, M e G.	PAR	180,00	8,400	1.512,00
011807	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - Marca.: LIMPA MAIS Papel Higiénico folha simples, fardo com 64 rolos de 30 metros. Pacotes com 8 unidades.	FARDO	200,00	52,000	10.400,00
011808	PAPEL TOALHA 12X2 - Marca.: SCALA Na cor branca, 100% fibras naturais, celulósica, não reciclável, dimensões aproximadas: 12 cm x 02 cm. Embalagem: Fardo com 06 (seis) pacotes de 2.400 folhas, com 03 dobras.	FARDO	80,00	64,000	5.120,00
011811	RODO GRANDE - Marca.: DUALY Rodo em metal galvanizado com 1 metro de comprimento reforçado e borracha dupla, puxando assim mais água. Cabo de madeira plastificado com 1,40m x 22mm... mais informações	UNIDADE	160,00	14,800	2.368,00
011814	SABÃO EM PÓ 500GR - Marca.: LIMPA MAIS Acompanha 20 Unidades Sabão em pó 500g.	FARDO	100,00	54,000	5.400,00
011817	SACO PARA LIXO COR BRANCA - Marca.: LIMPA MAIS Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Disponível nas linhas leve e reforçado. Produto com registro no Ministério da Saúde. Tamanhos: 15, 30, 50, 100 e 200 litros. Conforme norma ABNT NBR 9191.	PACOTE	3.000,00	3,600	10.800,00
011821	VASSOURÃO 60CM - Marca.: DUALY VASSOURÃO (GARI) 60CM	UNIDADE	150,00	19,000	2.850,00
				VALOR GLOBAL R\$	170.909,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2021-001.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 1/2021-001 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 1/2021-001.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Srº DIRCEU CONCEIÇÃO DE SOUSA - CPF 938.125072-34, MATRICULA Nº 36486 designado para esse fim, Portaria nº0184 de 04 de Janeiro de 2021.

4.6. O servidor do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4.8. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de Fevereiro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 170.909,90 (cento e setenta mil, novecentos e nove reais e noventa centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0316.101220033.2.104 Gestão dos Serviços Públicos de Saúde (FMS E SECRETARIA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R \$ 170.909,90, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de TUCURUÍ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUCURUÍ-PA, 01 de Fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.193.159/0001-96
CONTRATANTE

A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI
CNPJ 39.326.153/0001-69
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. _____

2. _____